

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024 MEDIDA DE APOIO I



MUNICÍPIO DE BARCELOS LEONOR CAMPOS FIGUEIREDO



Considerandos:

- 1 As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 O disposto nos artigos 7.°, 46.° e 47.° da Lei n.°5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; e
- 2 <u>LEONOR CAMPOS FIGUEIREDO</u>, menor, pessoa singular com o NIF n.º279 398 972, residente no concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu representante legal, **NUNO FIGUEIREDO GONÇALVES**, pessoa singular com o NIF n.º218 609 191, residente no concelho de Barcelos doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medida de apoio)

Medida de apoio contemplada no presente contrato:

a) Medida de apoio I – Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, de natureza técnico-financeira, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na Cláusula Primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2023/2024, com início a 1 de agosto de 2023 e término a 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

O custo apresentado pelo Segundo Outorgante no programa de desenvolvimento desportivo relativo à medida/modalidade mencionada na Cláusula Primeira é de 418,00€ (quatrocentos e dezoito euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.
- 2 Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SEXTA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:



- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:
- a) Executar o programa de atividades apresentado ao Primeiro Outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.

CLÁUSULA OITAVA

(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Atletismo e a Amigos da Montanha — Associação de Montanhismo de Barcelinhos, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 O Segundo Outorgante <u>compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2024, um relatório final</u> sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Cessação)

- 1 A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.°, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 13 de <u>Maro</u> de 2024

Pel' O Município de Barcelos

Pel'A Leonor Campos Figueiredo

Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/

Presidente da Câmara Municipal

/Nuno Figueiredo Gonçalves/

Representante Legal





APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

I - Apoio à partiripação em competições/provas de caracter regular

MODALIDADE

Atletismo

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

Leonor lampos Figueiredo





PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1.1.	– Descrição e	e justificação	do pedido				
en.	maute a		anterior, farhician em naños eventos despor do primiégio de Barcelos e dos Amigos	tivos locais e regionais,			
a	Mudido	obtene) s pelos	Williados de relivo e mérito, sentire Amigos la Montanha e e municip	io de Bascelos			
1.2. ·	/						
	lodalidade des	portiva motoriz	ada.				
V	lodalidade des	portiva não mo	otorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior	r.			
	lodalidade des	portiva não mo	otorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.				
□ N	ão aplicável.						
	· Plano de At		nth to	de desta			
O at	leta pretende	e participar n	a modalidade de Hollow & , a funcionar	por <u>lhôca alfallila</u> a título			
comp	LJU/L/A/(etições/provas	J	, não profissional, no escalão de Sluyaum	, nas seguintes			
U							
N.O	TNÍCTO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETICÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA			
N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA			
1	INÍCIO	TERMO	Complanto Zona Norte de Mangha	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAP AAP AAP			
1 2	INÍCIO	TERMO	Complendo Jana Marte de Marcha Complendo Marcha Estada	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP CPA			
2	INÍCIO	TERMO	Complemate Jana Marte de Marcha Leconsecuales Marcha Estrada Lounsecuales Regional Infantis	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAP AAP AAP AAP AAP			
1 2 3 4	INÍCIO	TERMO	Complorato Zona Norte de Marcha Complorato Marcha Estada Confermato Pregional Infantis Topolio Alexana de gista	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP FPA AAP AAP AAP			
2	INÍCIO	TERMO	Complenato Zona Marte de Mangha Complenato Marcha Estada Complenato Marcha Estada Torreto Flenana de gina Torreto Herica	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB			
1 2 3 4 5	INÍCIO	TERMO	Complende Tara North & Marcha Complende Marcha Estada Conferma o regional Infanto Tara Halica Cosa Halica Cosa Halica Cosa Halica	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB AAP			
1 2 3 4 5	INÍCIO	TERMO	Complende Jana Morte de Marga Complende Marcha Estada Conferna o regional Infantis Topolio Flenina de Mista Morte Aletica Cosa Mas Barellos Taça AAP infantis	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB AAP			
1 2 3 4 5 6	INÍCIO	TERMO	Complende Jana Marte de Marga Complende Marcha Estada Confernal o regional Infantis Tarneto Flenuna de Mista Martica Barellos Taça AAP infantis	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB AAP			
1 2 3 4 5 6 7	INÍCIO	TERMO	Complement Jan Maril & Marila Complement Marila Estada Confermato regional Infantio Toknesso Flenina de fina John Aletica Cora Majo Barellos Taça AAP infantis	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB AAP			
1 2 3 4 5 6 7 8	INÍCIO	TERMO	Complement Jan Maril & Marina Complement Marina Enfancio Confermato Regional Infantio Toknesso Herrina al fina John Herrina al fina Conta Mato Barellos Taça AAF infantio	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAP AAAB			
1 2 3 4 5 6 7 8 9	INÍCIO	TERMO	Complende Jana Morte de Marga Lumpende Marga Estada Conferma o regional Infanto Topolio Flenina de gina Morte Aletica Cosa Mas Basellos Taça AAP infantos	ENTIDADE ORGANIZADORA AAP AAP AAB AAB AAP			





4750-323 Barcelos
14
15
16
17
18
19
20
1.4 Currículo desportivo nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido: (Colocar apenas os resultados mais relevantes, com o respetivo ano/época civil a que se referem). 10 lugar 1 km munica MB Carrieguado utrada regional um Felgulinas 03/23 10 lugar 3 km munica MB carrieguado regional um Felgulinas 05/22 10 lugar 500 m mo formero de Publicados regional um Felgulinas 05/22 20 lugar 2 km munica na Tala AAP infantis ma Maia 2/22 1.5 Participação em competições/provas internacionais, dentro dos quadros competitivos federados, pelo menos nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido. ○ Sim. ② Não. 1.6 Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos) ☑ Sim. □ Não.
2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
Fomentar a modalidade de Hilelings
☐ Promover o Município de Barcelos.
Promover o desposa e modo de vida sandavel, integrando e desenvolvendo os valore em equifa, abrindo e cunfrindo o cedigo de Etica Desfortiva, elevando o Principio
3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).
O Não aplicável. O Outro. Descreva: Excelhada ma Federação Portuguesa de Atletiumo, cumprimho os regulamentos, regras e códigos de conduta desta entidade e dos Amigos da Montanha

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





Largo do Município 4750-323 Barcelos

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁR OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.				
A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.				
A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.				
○ Não aplicável.				
Outro. Descreva.				
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 G F/ an i) al /alia 1/0/22 1/-9/50;				
5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Epoca Depolitiva 1/8/23a 1/7/24				
6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.				
PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS 7 — AUTONOMIA: 7.1 Técnica/Humana:				
□ Número do pessoal técnico diretamente envolvido.				
Descreva:				
Téénico desportino (Tremador)				
7.2 MATERIAL:				
7.2.1 Local Treinos: Exicla Selundária de Barellos				
7.2.2 Número Horas/Treinos/Semana: 4,5				
7.2,3 Equipamento indispensável, para além de vestuário próprio: O Não 🔮 Sim. Descreva:				
Equiparmento formal e de Competição dos Anigos da Montanta, com invagem no elube e do Município de Baredos.				
7.2.4 Patrocínios:/ Financeiros. Materiais/Logísticos. 🗵 Não aplicavel.				





8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO COM A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS/COMPETIÇÃO DE CARÁTER REGULAR

8.1. - Despesas:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Equipomento Pringos da Montanda	030
Skahre desporting	°20
Calcade Desportino específico	0 80
Deslocacão para treinos (Ele Tremo x3 semano x 48 semanos)	0 288
	0
	0
	0
	0
	0
	0
TOTAL:	04186

8.2. - Receitas:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Encarregado de Educação	0 418
Encarregado de Educação	0
·	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
TOTAL:	0 418



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos 26 de Cutulyo de 2023

O REQUERENTE

Assinatura/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

Câmara M. Barcelos D A O A

Registo:

37.333|24

Data Entrada: 30-04-2024



PROPOSTA N.º 14. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024. Atletas.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar as minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, Medida de Apoio I (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), e Medida de Apoio II (apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais anexas à presente proposta, entre o Município de Barcelos e os atletas a seguir mencionados:

- 1 Ana Leonor Gonçalves Queirós Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º10216/24].
- 2 Ana Rita da Silva Rego Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Qigong. [Registo n.º12622/24].
- 3 Ari de Sousa Lopes Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ju-Jitsu. [Registo n.º95675/23].
- 4 Carla Filipa Costa Marques Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º71650/23].
- 5 Carla Rodriguez Miranda Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96489/23].
- 6 Carlos Francisco Fernandes Louro Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º96104/23].
- 7 Catarina Ribeiro Coelho Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º5311/24].
- 8 Catarina Santiago Carvalho Dias Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º9144/24].
- 9 Diana Filipa Fonseca Rodrigues Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º97633/23].
- 10 Diana Gomes de Freitas Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96492/23].
- 11 Domingos Filipe Lopes Lobo Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º93576/23]. 12 Duarte Matos Pinheiro Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º87262/23].



- 13 Francisca Liz Gomes de Escairo Medida de apoio I. Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º15616/24].
- 14 Gabriel Arantes Baptista Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ciclismo. [Registo n.º94711/23].
- 15 Gonçalo Araújo Rodrigues Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Amadoras. [Registo n.º5061/24].
- 16 Gonçalo Gomes Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Kickboxing. [Registo n.º97086/23].
- 17 Gustavo Ribeiro Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º97075/23].
- 18 Hélder Manuel Lopes Moreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97093/23].
- 19 Inês Sofia Lemos Pedro Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96067/23].
- 20 João Manuel Machado da Costa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95491/23].
- 21 João Martins São Bento Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96072/23].
- 22 Joaquim Filipe Vilarinho Rodrigues Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de Todo-o-Terreno/Cross-Country Rally. [Registo n.º20383/24].
- 23 José Miguel Barbosa Salgueiro Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ciclismo, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registo n.º116501/23].
- 24 José Miguel da Costa Martins Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Motonáutica (Mota de Água). [Registo n.º9185/24].
- 25 Leonor Campos Figueiredo Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º95736/23].
- 26 Lucas Garcia Grosse Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de automobilismo. [Registo n.º1021/24].
- 27 Luís Filipe Pereira Silva Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º1407/24].
- 28 Manuel António Neiva Vieira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97091/23].
- 29 Márcio Alexandre Martins Dias Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97092/23].
- 30 Margarida Azevedo Figueiras Medida de apoio Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de Dança Desportiva. [Registo n.º9878/24].
- 31 Maria da Graça Caleiro da Costa Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registos n.º94411/23, n.º73757/23 e n.º22232/24].
- 32 Maria Luísa Meneses Baptista Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º93804/23].



- 33 Maria Mendes Marques Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Olímpicas. [Registo n.º3524/24].
- 34 Mariana Coelho São Bento Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Orientação. [Registo n.º5536/24].
- 35 Matilde Torres Almeida Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96476/23].
- 36 Miguel André Carvalhosa Pereira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º1734/24].
- 37 Miguel Ângelo Loureiro dos Santos Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Amadoras. [Registo n.º2664/24].
- 38 Miguel José da Costa Martins Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96103/23].
- 39 Miguel Mendes Marques Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Olímpicas. [Registo n.º3519/24].
- 40 Nuno Miguel Ferros Costa de Miranda Pias Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º110098/23].
- 41 Nuno Tiago Silva Coelho Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96049/23].
- 42 Patrícia Vieira Rodrigues Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º5293/24].
- 43 Ricardo Alberto Pereira Amorim do Rego Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Biathle Moderno, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registos n.º9872/24 e 9869/24].
- 44 Rita Costa Vale Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º97085/23].
- 45 Sandra Rodrigues Esteves Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95496/23].
- 46 Susana Esteves Costa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95433/23].
- 47 Tiago Miranda de Sousa Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º93925/23].
- 48 Tomás Gabriel Braga Ferreira Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º6712/24].

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes, Dr.)

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

mao Ondinama 29/04/2024

rado, por una midade, aprovar.

Barcelos, 23 de abril de 2024.